

PROCESSOS E DOCUMENTOS

27/01/2004

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA S/N

PRODASEN



3000270042

000270/04-0

Nº FOLHAS

13

ORIGEM

(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

TRAMITAÇÃO

[illegible]

(PA011200) EMITIDO EM:27/01/2004-17:15:54HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Prodasen



Folha nº	01
Processo nº	270/04-0
Rubrica	

Adesão
Original
em 21/03/03
Deu H

tc = OK

Brasília, 06 de Março de 2003.

Senhor Presidente,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembleias legislativas do país. Em 2002 estamos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 1.250 câmaras municipais.

Informamos a V. Exa. que os parlamentares dessa Câmara Municipal aderiram à Comunidade Virtual do Poder Legislativo desde 25/02/2003.

Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556 (61) 311-2612.

Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

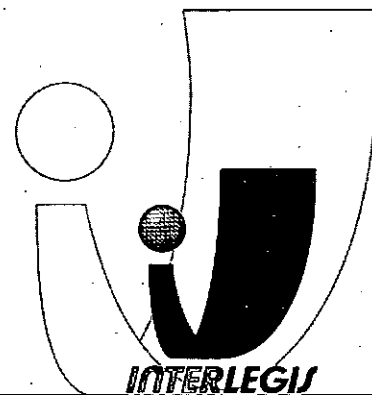
Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

Atenciosamente,

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Felisberto Aparecido dos Santos
Câmara Municipal de Guaraci
Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 129
86.620-000
Guaraci - PR
(43) 260-1354





Câmara Municipal de Guaraci

Rua Juiz de Paz Antonio F. Sobrinho, 129 Fone(0xx43) 260 1354
C.G.C. - 02.186.220/0001-87 E mail: camaraguaracipr@uol.com.br

Folha nº	02
Processo nº	270/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

tc-ok

003482/03

Ofício nº 021/2003.

Guaraci, 25 de fevereiro de 2003.

ILMA. Sra.

Venho, por meio deste, encaminhar os formulários de solicitação de Adesão Parlamentar desta casa de leis.

Sem mais para o momento, antecipo os mais sinceros agradecimentos.

Marcelo de Oliveira
Diretor de Secretaria

ILMA. Sra
Denise Silva
Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal
CEP-70165-900
Brasília- DF

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Conf.
Ana
Garcia

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	03
Processo nº	27004-0
Rubrica	[assinatura]

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci *CM Guaraci*

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci UF: Pr CEP: 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 FAX: (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Felisberto Aparecido dos Santos

Nome Parlamentar: Felisberto Aparecido dos Santos Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/08/1959 Sexo: Masculino

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: ☒ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.

Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



Elaine
07/08/2003

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Felipe Segundo Rael

Nome Parlamentar: Felipe Segundo Rael **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/12/1958 **Sexo:** Masculino

Telefones: _____ **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: ☐ Presidente ☒ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Georgina Crisóstomo Vasques

Nome Parlamentar: Georgina Crisóstomo Vasques **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25/11/1949 **Sexo:** Feminino

Telefones: **FAX:**

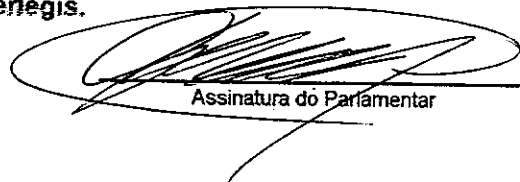
E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☒ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Cláudio Gomes dos Santos

Nome Parlamentar: Cláudio Gomes **Partido:** PDT

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mes/ano): 14/01/1958 **Sexo:** Masculino

Telefones: _____ **FAX:** _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☒ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Rinaldo Santana dos Santos

Nome Parlamentar: Rinaldo Santana dos Santos **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/02/1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

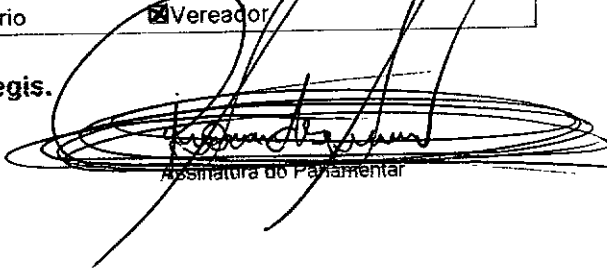
E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma folha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci
Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129
Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000
Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354
E-mail: camaraguracipr@onda.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Claudimilson Antonio Souza Freire
Nome Parlamentar: Claudimilson Antonio Souza Freire **Partido:** PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 19/10/1967 **Sexo:** Masculino
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.

Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jamis Amadeu

Nome Parlamentar: Jamis **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/12/1964 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.

Local e data

Jamis Amadeu
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Osvaldo Munhoz

Nome Parlamentar: Osvaldo Munhoz **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/10/1948 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.
 Local e data


 Assinatura do Parlamentar



Folha nº 11
 Processo nº 270104-0
 Rubrica P. B.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Guaraci

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: Guaraci **UF:** Pr **CEP:** 86.620-000

Telefones: (43)260-1354 **FAX:** (43)260-1354

E-mail: camaraguracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ari Osvaldo Soares de Farias

Nome Parlamentar: Ari Osvaldo Soares de Farias **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 23/06/1966 **Sexo:** Masculino

Telefones: **FAX:**

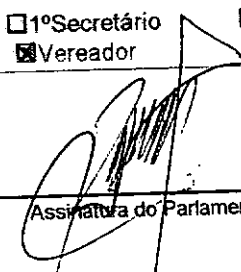
E-mail:

Homepage:

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Guaraci, 06/01/2003.
 Local e data


 Assinatura do Parlamentar





Câmara Municipal de Guaraci

Rua Juiz de Paz Antonio F. Sobrinho, 129 Fone(0xx43) 260 1354
C.G.C. – 02.186.220/0001-87 E mail: camaraguaracipr@uol.com.br

Folha nº 12
Processo nº 97064-0
Rubrica *[assinatura]*

004657/03

Ofício nº 028 /2003.

Guaraci, 18 de março de 2003.

ILMO. SR. DIRETOR.

Venho, por meio deste, encaminhar o formulário de adesão desta casa Legislativa, que segue em anexo.

Atenciosamente:

Felisberto Aparecido dos Santos
Presidente.

ILMO SR.
Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Endereço: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, 129

Cidade: GUARACI UF: PR CEP: 86.620-000

Telefones: (043) 260-1354 FAX: (043) 260-1354

E-mail: camaraquaracipr@onda.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: MARCELO DE OLIVEIRA

Unidade/Departamento: Cargo: DIRETOR DE SECRETARIA

Telefones: (043) 260-1354 FAX: (043) 260-1354

E-mail: camaraquaracipr@onda.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FELISBERTO APARECIDO DOS SANTOS

Nome Parlamentar: Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mes/ano): 17/08/1959 Sexo: M

Telefones: (43) 260-1354 / 260-1106 FAX: (043) 260-1354

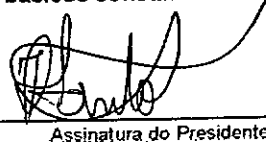
E-mail: camaraquaracipr@onda.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Guaraci, 18/03/2003.

Local e data


Assinatura do Presidente





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha nº	14
Processo nº	270/04-D
Rubrica	4

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41148/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, com sede na Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 129, Guaraci-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FELISBERTO APARECIDO DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

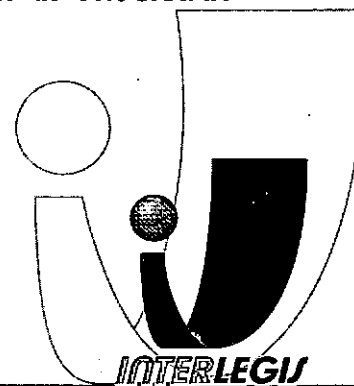
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

mf





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	15
Processo Nº	270/04-0
Rubrica	2

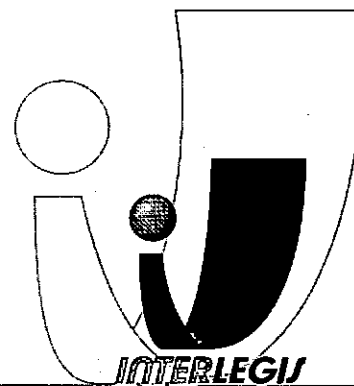
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

ph





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

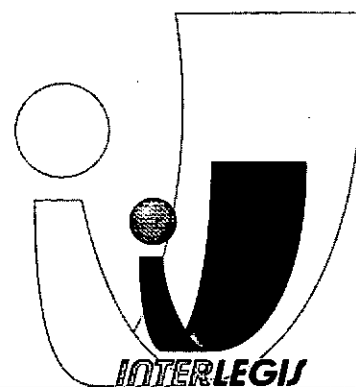
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	17
Processo Nº	270/04-0
Rubrica	4

4

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

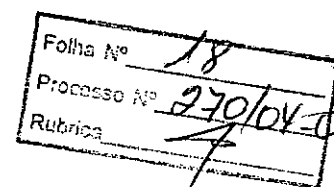
7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

5



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

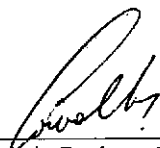
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

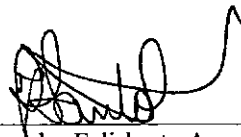
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 02 de outubro de 2003.



Petronio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

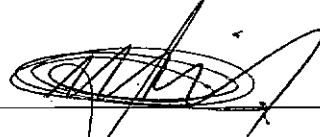


Vereador Felisberto Aparecido dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Testemunhas:



Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI



Representante da Câmara Municipal de Guaraci

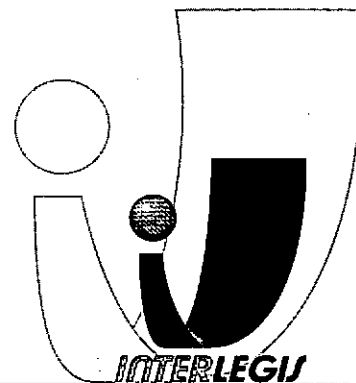




Folha Nº	19
Processo Nº	070/04-0
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





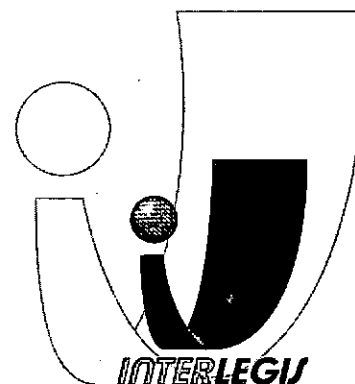
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *pb*





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 21
Processo Nº 270/04-0
Rubrica [assinatura]

007545/03

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Guaraci:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Marcelo de Oliveira	Téc. Contabil	(43)2601354	☒ atestar instalação ☒ treinamento
José Galbero Junior	Téc. Informática	(43)2601354	☒ atestar instalação ☒ treinamento
Claudio Gomes Santos	Vereador	(43)2601354	☒ atestar instalação ☐ treinamento
Felisberto Ap Santos	PRESIDENTE	(43)2601354	☒ atestar instalação ☐ treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta feira	8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☐ Não ☒

[assinatura]
Felisberto Aparecido dos Santos
Câmara Municipal de Guaraci

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.





de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luis Antônio Andreassa, Presidente da Câmara Municipal de Itaiti-PR. ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41024/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaiti-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ivo Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de

Pretaima-PR.
ESPECIE: Convênio nº: PR-4112/2013 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jussara - PMOUC/PR. OBJETO: Realização de reunião participativa da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 16/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2013; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Concelho Vereador Eliandro Luis Piechetti, Presidente da Câmara Mu-

municipal de Itapetzinga D'Oeste-PR.
 ESPSCIE: Convênio nº: PR-41143/2003 - INTERLEGIS, celebrado
 entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
 Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa
 Interlegis e a Câmara Municipal de Itapetzinga-PR, OJ nº: Esta-
 do nº: 2003/0001, com a finalidade de participação da Casa Legislativa no
 Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
 Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
 ASSINATURA: 13/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assina-
 tura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
 SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr.
 Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conve-
 nio nº: 2003/0001 José João Joekel, Presidente da Câmara Municipal de
 Itapetzinga-PR.

Inscrição -PPR:
ESPESCE/Convênio nº 004/1482003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Conselho de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Guaraci-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/10/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente a duração do Programa Interlegis; Assinatura: _____, Prefeito Municipal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Felisberto Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Guaraci-PR;

ESPECIE: Convênio no. PR-4102/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2002; **VIGENCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do programa Interlegis, com prazo de validade de 05 (cinco) anos; **ASSINATURAS:** Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, pelo Con-veniente, e Sr. Francisco Pressa, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR-41051/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Goiáxipo-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SINTAXAR: 04/06/2003 - PRODASEN - Exm. Sr. Celso de F. Mário - Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pex. Sr. Convidado, Vereador Raul Franco de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Goiáxipo-PR.

PR-41025/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODAES, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com validade equivalente à duração do Programa Interlegis, com exceção do Peto Senado Federal - PRODAES - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Peto Conveniando, Vereador José Carlos Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR.

ESPECIE: Convênio nº: PR-41026/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado

Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interligação e a Câmara Municipal de Janiopolis-PR; OBJETO: estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interligação; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/07/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interligação; SINGATARIOS: Pelo Senado Federal: PRODASEN, Sr. Carlos S. Mendes; Pela Câmara Municipal: Presidente Executivo: Peto Camargo, Vereador: Flávio Borges do Prado, Presidente da Câmara Municipal de Janiopolis-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR-41142/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração da Casa Municipal Interlegis; **ASSINATURA:** _____, Diretor Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN. Exmo. Sr. _____, Petrónio Barbosa Lima Carnvalho - Diretor Executivo; Pelo Convênio, Vereador Idinei Sereiano, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR.

Jairton Góes - **Assinatura**: PR-41061/2002 - **INTERLEGIS**, celebrado entre o Centro de Informática e a Universidade de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jataizinho-PR; **OBJETO**: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE**: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA**: 19/07/2002; **VIGÊNCIA**: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SINAIS MOS**: do Senado Federal - PRODASEN e do Sr. Jataizinho-PR; **Lúcia Pereira de Medeiros** - **Diretor-Executivo**; **Pelo Governado**: Vereador Dirceu Urbano Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho-PR.

Ministério de Brasília-DF
INTERLEGIS - PR-41669/2018 - INTERLEGIS celebrando o primeiro Encontro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jundiá do Sul-PR; OBJETO:
Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2013; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis;
SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN Exmo. Sr. Antônio Basso, Presidente e Excmo. Diretor Executivo, pelo Município de Jundiá do Sul-PR Excmo. Sr. Carlos Roberto de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá do Sul-PR.

Objeto: Projeto de Lei nº 006/2008, do Poder Executivo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude e estabelece o Plano Municipal de Juventude.

maria Municipal de Juranduba-PR.
ESPECÍE: Convênio nº. PR-4108/2003 - INTERLEIGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal e a Câmara Municipal de Juranduba do Sul-PR, OBJETIVO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interleigis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interleigis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Márcio Lúcio Lacerda dos Santos - Diretor-Executivo; Pelo Conselho Municipal de Juranduba do Sul-PR - Exmo. Sr. Eduardo Calvo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Juranduba do Sul-PR.

Município de Laranjeiras do Sul/PR.
ESPECIE: Convênio nº. PR-41156/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, PR, com o Conselho Estadual de Educação, PR, e a Câmara Municipal de Lindoeste-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN Exmo. Sr. Peirônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Exmo. Sr. Antônio Saporito, Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste-PR.

municipal de Lindoeste-PR.
ESPESCE: Convênio nº: PR-41147/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Fornecedor, e o Município de Lindoeste-PR, atuando como Órgão Beneficiário. OBJETO: Estabelecer, regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIG: NATÁRIOS, Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Presidente;

trônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado.
Vereador Jandira de Fátima Luizão Santos, Presidente da Câmara
Municipal de Luanda-PR.

ESPECIE: Convênio nº. PR-41029/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Luziânia-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; Vigência: A partir da data de assinatura, por prazo indeterminado; duração: 05 (cinco) anos; INTERLEGIS: 1. Assinatura: Pelo Senado Federal - PRODASEN Exmº Sr. Manoel Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniada, Vereador Armando Magalhães Rufino, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia-PR.

ESPECIE: Convênio nº. PR-41063/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mallet-PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **DATA DE ASSINATURA:** 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 11/1/2002; **VIGENCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Excm. Sr. Márcio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor Executivo; e pelo Município de Mallet-PR, Sr. José Carlos de Oliveira - Câmara Municipal de Mallet-PR.

liga, Presidente da Câmara Municipal de Mallet-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº. PR-41030-2002 - INTERLEGIS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mallet-PR e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul-PR. PRODASEN, assinado, com a Execução do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mamboré-PR. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Márcio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conselho Legislativo - Dorcilés Adão Cavalli, Presidente da Câmara Municipal de Mallet-PR.

Municipal de Mamboré-PR.
ESPSCIE: Convênio nº: PR-41099/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Exeutivo do Programa Interlegis, e o Conselho Municipal de Mamboré-PR, OBJETIVO: Elaborar, publicar e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Júlio César Lazzarin da Silva, Presidente da Câmara

Municipal de Mandaguari-PR. 441090/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mandaguari-PR; TÍTULO: Legislação em Participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barboza Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Carlos Gilberto Grosso, Presidente da Câmara Mu-

municipal de Mandaguáçu-PR.
ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41123/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR. OBJETO: Interlegis - Programa de Cooperação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrólio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Vereador Ademir da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de

Manifestação: PR-4103/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor da Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Maranguape-RJ. **OBJETO:** Especificação a ser dada a uma nova modalidade de Programa Interlegis. **MODALIDADE:** Nos termos do dispositivo no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 08/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATARIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conselho Vereador Renato Smoick, Presidente da Câmara Municipal

ESPECIE: Convênio nº. PR-41032/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Manoel Ribas-PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da

Folha Nº	21
Processo Nº	270/04-0
Rubrica	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS **Câmara Municipal**

Data: 21/05/2004

Estado :

Município :

Paraná

Guaraci

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Marcelo de Oliveira

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Aung

Agnaldo

044 2255150

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série:

0012PB61

Um Microcomputador Novadata ND9500A190Z

2. Num. série CPU:

0012PB3P

Num. série Monitor:

7898196060068

Num. série Gateway:

0012TA40

Estabilizador Enermax 1000W:

0012RM3D

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 21/05/2004

Ass. _____

MARCELO DE OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 045265/D-9

02.186.220/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA JUIZ DE PAZ

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 129

CENTRO - CEP 86.620-000

GUARACI - PARANÁ



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	270/04-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Guaraci
Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 129
Guaraci - PR

Folha Nº	23
Processo Nº	270104-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Kim Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº	24
Processo Nº	270/04-0
Rubrica	<i>[Signature]</i>

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Guaraci
 Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº
 129
 Guaraci - PR
 86620-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcia Regina Pontes Vaz
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARCIA REGINA PONTES VAZ

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

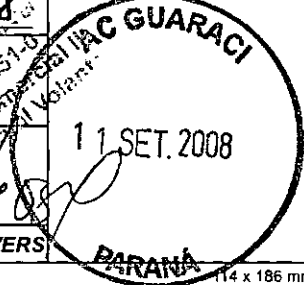
11/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6608375-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





JORNAL DO BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
SENADO
AVIS 0107

AR

RO 1 3 4 1 0 0 4 0 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIDADE DE DEPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

2. Theorem

• • •

: h

FRANCHISING COM LETRA DE FORMA

NOM RAISON SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

EN

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

C

VF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR